



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0009/2013.

Modifica a redação da Tabela 10.4 do Anexo 10 da Lei n. 7.987/96, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Fortaleza, acrescentando linhas, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Ficam acrescentadas linhas à Tabela 10.4 (vias coletoras) do Anexo 10 da Lei n. 7.987, de 20 de dezembro da 1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

TIPO	TÍTULO	VIA			TRECHO		QUADRI- CULA	CAIXA PROPO- STA	OBSERVAÇÕES
		NOME	INÍCIO	FIM					
R.	...	Adélia Feijó	Rua Manoel de Aguiar Pontes	Avenida Aléberto Craveiro	...	14,00	...		
R.	...	Manoel de Aguiar Pontes	Avenida Paulino Rocha	Rua Adélia Feijó	...	14,00	...		

Art. 2º A Rua Adélia Feijó, localizada no bairro Castelão, da Microzona de Densidade ZA4.2, passa a ser classificada como via coletora.

Art. 3º A Rua Manoel de Aguiar Pontes, localizada no bairro Castelão, da Microzona de Densidade ZA4.2, passa a ser classificada como via coletora.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2013.

Presidente